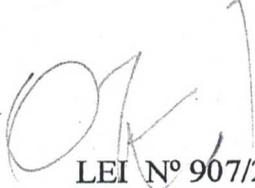




Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Blas Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.


LEI Nº 907/2003

"DISPÕE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAIVA, PARA O PERÍODO DE 2002/2005"

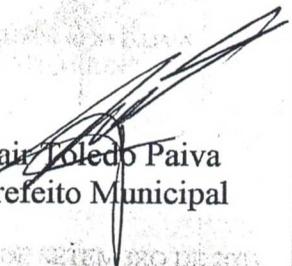
A Câmara Municipal de Paiva, aprova e eu, Prefeito Municipal de acordo com as minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei altera o Plano Plurianual do Município de Paiva, para o período de 2002/2005, Lei 877/2001, constituído pelo Anexo I, constante desta Lei, em cumprimento ao art. 165, § 1º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único: A presente alteração, visa incluir a Função 28- Encargos Especiais, subfunção 843- Serviço da Dívida Interna, Programa 000- amortização da Dívida Contratada e na Função 12, incluir a Subfunção 367- Educação especial e programa 025- Educação Especial.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paiva, 23 de setembro de 2003.


Jair Toledo Paiva
Prefeito Municipal

PAIVA, 23 DE SETEMBRO DE 2003



Prefeitura Municipal de Paiva

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Bias Fortes, 22 - CEP 36.195-000 - PAIVA - MG.

Função: 28 - Encargos Especiais

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA OBJETIVO	AÇÃO
843 - Serviço da Dívida Inter	000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA Manter Condições e meios legais para pagamento de Parcelamento de dívidas para com INSS, FGTS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E OUTRAS DÍVIDAS PÚBLICAS CONTRATADAS	▪ Amortização da Dívida Contratada.

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO	PROGRAMA OBJETIVO	AÇÃO
367 - Educação Especial	025 - Educação Especial Manter Condições e meios legais para atenção a crianças portadoras de necessidades especiais do município.	▪ Manutenção das atividades do Ensino Especial.

JAIR TOLEDO PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAIVA, 23 DE SETEMBRO DE 2003.

